

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2025

O **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**, com sede na rua Deputado Romeiro Pereira, nº 86, Centro, na cidade de Pompeia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.266.025/0001-59, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente, **PAULO HENRIQUE BARBOSA**, brasileiro, portador RG nº 33.077.052-4/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 325.997.318-44, residente na Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 019/2025, Processo Administrativo n.º 049/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M.S. PHARMÁCIAS LTDA (ME/EPP)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.454.483/0001-60, com endereço na Rua Antônio Rubio, nº 188, Centro, CEP 17580-035, Pompéia, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, o **SR. MARCEL DE ALMEIDA SUGA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 49.950.030-X, expedida pela SSP/SP, e CPF 390.155.558-77, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 137/2013 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual **aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais** para atender a demanda do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, para o período de 12 (doze) meses, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico nº 019/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unitário	Total
1	ALIMENTO C OMPLETO A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. LATA 400G. REF. NEOFORTE	DANONE / NEO-FORTE	150	165,00	24.750,00
2	ALIMENTO COMPLETO A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. LATA 400G. REF. NEOFORTE	DANONE / NEO-FORTE	50	165,00	8.250,00
5	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ. LATA 400G. REF. PEPTAMEN JUNIOR	PEPTAMEN JUNIOR	150	149,90	22.485,00
6	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ. LATA 400G. REF. PEPTAMEN JUNIOR	PEPTAMEN JUNIOR	50	149,90	7.495,00

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unitário	Total
9	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. LATA 400G. REF. PREGOMIN PEPTI	PREGOMIN PEPTI	150	118,89	17.833,50
10	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. LATA 400G. REF. PREGOMIN PEPTI	PREGOMIN PEPTI	50	118,89	5.944,50
13	FÓRMULA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA PACIENTES RENAL CRÔNICO EM TRATAMENTO CONSERVADOR. FR 200ML	DANONE / NUTRI RENAL	225	18,25	4.106,25
14	FÓRMULA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA PACIENTES RENAL CRÔNICO EM TRATAMENTO CONSERVADOR. FR 200ML	DANONE / NUTRI RENAL	75	18,25	1.368,75
16	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO E L-METIONINA. LATA 800 GRAMAS - APTAMIL SOJA ou similar	DANONE / APTAMIL SOJA	75	96,02	7.201,50
19	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ. REF. APTAMIL PREMIUM 1. LATA 800G	APTAMIL PREMIUM 1	525	41,90	21.997,50
20	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ. REF. APTAMIL PREMIUM 1. LATA 800G	APTAMIL PREMIUM 1	175	41,90	7.332,50
22	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (FOS E GOS), DHA e ARA. LATA 800G - NAN	NESTLÉ / NAN 1	125	74,79	9.348,75
28	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, CONTENDO DHA, ARA E PREBIÓTICOS. LATA 800G (REF. APTAMIL 2, NAM 2)	NESTLÉ / NAN 2	125	74,79	9.348,75
30	FÓRMULA INFANTIL, AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES. 400G NEOCATE LCP	DANONE / NEOCATE LCP	50	189,00	9.450,00
32	FORMULA INFANTIL RECÉM NASCIDOS PRETERMO. A BASE PROTEÍNAS LACTEAS, 0,8 G/L (GOS/FOS), DHA e ARA. LT 400G. REF PRENAN	NESTLÉ / PRENAN	37	196,99	7.288,63
35	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRONICOS. REF. NUTRI RENAL D. FRASCO 200 ML	DANONE / NUTRI RENAL D	225	13,78	3.100,50
36	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. PACIENTES RENAI AGUDOS OU CRONICOS. REF. NUTRI RENAL D. FRASCO 200 ML	DANONE / NUTRI RENAL D	75	13,78	1.033,50
39	LEITE DE ARROZ ISENTA DE SOJA. BEBIDA VEGETAL PRODUZIDA A BASE DE ARROZ ISENTA DE SOJA - FR 1 LITRO	NATURE'S HEART	150	28,17	4.225,50
40	LEITE DE ARROZ ISENTA DE SOJA. BEBIDA VEGETAL PRODUZIDA A BASE DE ARROZ ISENTA DE SOJA - FR 1 LITRO	NATURE'S HEART	50	28,17	1.408,50

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unitário	Total
41	LEITE DE AVEIA. BEBIDA VEGETAL PRODUZIDA COM CEREAL 100% INTEGRAL. FRASCO 1 LITRO	SHEFA	150	26,71	4.006,50
42	LEITE DE AVEIA. BEBIDA VEGETAL PRODUZIDA COM CEREAL 100% INTEGRAL. FRASCO 1 LITRO	SHEFA	50	26,71	1.335,50
45	LEITE DE SOJA. BEBIDA À BASE DE SOJA RICA EM VITAMINAS, CÁLCIO E ÁCIDO FÓLICO. FRASCO 1 LITRO	COCAMAR	375	10,40	3.900,00
46	LEITE DE SOJA. BEBIDA À BASE DE SOJA RICA EM VITAMINAS, CÁLCIO E ÁCIDO FÓLICO. FRASCO 1 LITRO	COCAMAR	125	10,40	1.300,00
50	LEITE EM PO INTEGRAL. LATA 400G	ITAMBÉ	375	19,40	7.275,00
64	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, SEGMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, ZERO LACTOSE. LATA 700G. REF. NINHO 0 LACTOSE	NINHO ZERO LACTOSE	50	54,00	2.700,00
67	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE. LATA 800G. REF. NINHO	NESTLÉ / NINHO	150	49,90	7.485,00
68	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE. LATA 800G. REF. NINHO	NESTLÉ / NINHO	50	49,90	2.495,00
69	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PRONTO PARA USO, ISENTA DE GORDURAS E FIBRAS. FRASCO 200 ML. REF. CUBITAM	DANONE / CUBITAM	375	17,49	6.558,75
70	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PRONTO PARA USO, ISENTA DE GORDURAS E FIBRAS. FRASCO 200 ML. REF. CUBITAM	DANONE / CUBITAM	125	17,49	2.186,25
VALOR TOTAL					213.210,63

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 03/11/2025, e encerramento em 02/11/2026, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo:

Órgão - 03 DHS

Unidade Orçamentária: 03.02 - Entidade e Autarquias – DHS

Unidade Executora: 03.02.07 - Assistência Farmacêutica Básica

Função Programática: 10.303.0041.2072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, atestado em nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.2.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 117, Lei nº 14.133, de 2021 a **CONTRATANTE** indica, como gestor do presente CONTRATO o servidor, **AMARILDO SENA DA SILVA**, CPF **145.714.308-92**, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pompeia/SP, _____.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

PAULO HENRIQUE BARBOSA

Contratante

M.S. PHARMACIAS LTDA

MARCEL DE ALMEIDA SUGA

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE (DHS)

CONTRATADO: M.S PHARMACIAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 096/2025 – DHS

OBJETO: Registro de preços visando eventual **aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais** para atender a demanda do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º, das Instruções Nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 325.997.318-44 RG 33.077.052-4 SSP/SP Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, nº 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: barbosaph@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 325.997.318-44 RG: 33.077.052-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: barbosaph@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 325.997.318-44 RG: 33.077.052-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: barbosaph@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MARCEL DE ALMEIDA SUGA

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF 390.155.558-77 RG 46.950.030-X SSP/SP

Endereço residencial: Rua Arlindo Antunes de Souza, 1026 – Portal dos Pássaros – CEP 17.582-320, Pompeia/SP

E-mail institucional: contato@farmaciasalvia.com.br

E-mail pessoal: marcelsuga@me.com

Telefone(s): (14) 996978819

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO HENRIQUE BARBOSA

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 325.997.318-44 RG: 33.077.052-4/SSP-SP

Data de Nascimento: 20/05/1984

Endereço residencial completo: Rua Angélica, 107, Flamboyant, Pompeia/SP

E-mail institucional: ph.barbosa@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: barbosaph@outlook.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: AMARILDO SENA DA SILVA

Cargo: Diretor Geral da Administração

CPF: 468.463.898-73 RG 26.401.331-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/01/1975

Endereço residencial completo: Rua Eng. Pompeu Guimarães, nº 147 – JD Bandeirantes – Pompeia/SP, CEP 17.586-020

E-mail institucional: amarildo.sena@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: amaril.leo@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3405-2800

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: AMARILDO SENA DA SILVA

Cargo: Diretor Geral da Administração

CPF: 468.463.898-73 RG 26.401.331-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/01/1975

Endereço residencial completo: Rua Eng. Pompeu Guimarães, nº 147 – JD Bandeirantes – Pompeia/SP, CEP 17.586-020

E-mail institucional: amarildo.sena@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: amaril.leo@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3405-2800

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO):

Nome: FERNANDO RAINERI HALLGRIM

Cargo: Agente de Contratação / Pregoeiro

CPF 223.890.818-86 RG 45.973.715-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/08/1982

Endereço residencial completo: R. Brasília, nº 1103 - Pompéia, SP, 17581-000

E-mail institucional: fernando.raineri@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: fernando.raineri@bol.com.br

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES

Cargo: Departamento de Contabilidade

CPF 115.709.148-26 RG 25.624.299-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/10/1973

Endereço residencial completo: Rua José Zanghetin, nº 121, Jardim Borasca, Pompeia/SP

E-mail institucional: sergio.marques@dhspompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: asamarques500@gmail.com

Telefone(s): (14) 3405-2828

Assinatura: _____